



RESOLUÇÃO Nº 060/2023-PPA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi referendada pelo Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Administração, na 135ª reunião realizada em 13/04/2023.

Bruhmer Cesar F. Canonice,
Secretário.

Súmula: Aprova “ad-referendum” critérios e valores para liberação de recursos financeiros a alunos, para participação em eventos científicos.

Considerando decisão da Comissão de Planejamento do Programa de Pós-Graduação em Administração, em reunião realizada em 23/03/2023.

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO INDEFERIU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, SANCIONA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Liberar recursos a alunos regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Administração, em uma única vez ao ano, e havendo disponibilidade de recursos no Programa.

§ 1º - O limite será de **R\$ 600,00** (seiscentos reais) para eventos no **Brasil**;

§ 2º - ou no limite de **R\$ 1.200,00** (um mil e duzentos reais) para eventos no **exterior**.

Art. 2º - A liberação de recursos será realizada por meio de editais semestrais a serem publicados pelo PPA.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir desta data e revoga a Res. nº 076/2017-PPA.

CIENTIFIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Maringá, 24 de março de 2023

Prof. Dr. José Paulo de Souza,

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração
Universidade Estadual de Maringá - Programa de Pós-Graduação em Administração (PPA-UEM)